

## GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 014/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "INSTITUI PROGRAMA DE MONITORIA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminho a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.150/2021 de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19º. Cada monitor escolar fará jus a receber uma bolsa auxílio no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e deslocamento."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/02/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**

Prefeito

**APROVADO EM**

*P/ unanimidade de  
1º Turno  
15.09.2025*

**APROVADO EM**

*P/ unanimidade em  
2º Turno  
22.09.2025*

